



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0223991-67

CNM: 83238.2.0223991-67

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

223.991 / 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **223.991**

IMÓVEL: Fração ideal do solo de 0,002232143, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 203 (duzentos e três), a localizar-se no 2º (Segundo) Pavimento, do BLOCO 17 (dezessete), do Conjunto Residencial denominado "CHÁCARA PRIMAVERA", que terá o nº 150 da numeração predial da Rua Melânia Zeni Visinoni Luiz, o nº 386 da numeração predial da Rua Josue Camargo, o nº 90 da numeração predial da Rua Pedro Leandro de Siqueira e o nº 1890 da numeração predial da Estrada Delegado Bruno de Almeida - Bairro Campo de Santana, nesta Cidade de Curitiba - PR, cuja unidade será do Tipo "C" e terá a área privativa de 38,6825 m², área de uso comum de 62,5283 m² (incluindo área de vagas de estacionamento), área total edificada (coberta e descoberta) de 101,2108 m²; quota do terreno de 68,9945 m²; correspondendo-lhe a um coeficiente de proporcionalidade e a uma fração ideal do solo de 0,002232143 do terreno onde será construído o Conjunto, constituído pelo Lote "A" ("á"), resultante da unificação dos lotes 7-A, 8-A, 9-A, 9-D, 10-A, 10-D (sete-"á", oito-"á", nove-"á", nove-"dê", dez-"á" e dez-"dê"), estes oriundos da subdivisão dos lotes nºs 07, 08, 09 e 10 (sete, oito, nove e dez) da Planta Particular nº02 (dois), com a Indicação Fiscal: Setor 87, Quadra 323, Lote 041.000, de forma irregular, medindo 87,79 metros pelo novo alinhamento predial da Estrada Delegado Bruno de Almeida (W 210) em três linhas, sendo que a primeira linha mede 60,98 metros; a segunda linha mede 23,30 metros e a terceira linha mede 3,51 metros; do lado direito de quem da referida Estrada olha o imóvel mede 340,03 metros, confrontando com o Lote de Indicação Fiscal nº 87.323.033.000; pelo lado esquerdo mede 506,94 metros em cinco linhas, sendo que a primeira linha mede 284,54 metros, pelo novo alinhamento predial a Rua Melânia Zeni Visinoni (W 325), confrontando com o Lote B; a segunda linha mede 40,00 metros; a terceira linha mede 85,03 metros; a quarta linha mede 40,00 metros, todas confrontando com o Lote C e a quinta linha mede 57,37 metros pelo novo alinhamento predial da Rua Melânia Zeni Visinoni (W 325), confrontando com o Lote B; e na linha de fundos mede 147,60 metros em cinco linhas, sendo que a primeira linha mede 36,15 metros, confrontando com Lote de Indicação Fiscal 87-728.001.000, a segunda linha mede 28,92 metros, confrontando com parte do Lote de Indicação Fiscal 87-728-001.000, com o Lote de Indicação Fiscal 87-328-024.000 e com parte da Rua Pedro Leandro de Siqueira (W210M); a terceira linha mede 29,42 metros, confrontando com parte da Rua Pedro Leandro de Siqueira (W210M) e com parte do Lote de Indicação Fiscal 87-729-001.000; a quarta linha mede 40,87 metros, confrontando com parte do Lote de Indicação Fiscal 87-729-001.000, com o Lote de Indicação Fiscal 87-729-011.000 e parte do Lote de Indicação Fiscal 87-729-012.000; a quinta linha mede 12,24 metros, confrontando com parte do lote de Indicação Fiscal 87-729-012.000 e com parte da Rua Josué Camargo (W323J); fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 30.909,55 m².

PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.625.762/0001-58, com sede à Rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º - Centro, em São Paulo - SP.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 219.608, desta

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
223.991

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EC8DE-YZ9Q5-58EFV-5FBTA>

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0223991-67

CNM: 83238.2.0223991-67

CONTINUAÇÃO
Serventia.

Dou fé. Curitiba, 28 de abril de 2022. (a)
Adhe AGENTE DELEGADO.

AV-1/223.991 - Prot. 704.803, de 11/04/2022 - Consoante o que consta do registro 2 (dois) da Matrícula nº 219.608, desta Serventia, dentre outras, as seguintes condições: Fica consignado, para conhecimento de futuros adquirentes das unidades autônomas: I - Caberá ao Condomínio Edifício e seus moradores promover a preservação e manutenção das Áreas de Preservação Permanente (APP) 01 e 02, que correspondem a 2.502,4100 m² (APP 01 com 1.730,19 m² e APP 02 com 772,22 m²), área de Bosque Nativo Relevante 01 e 02, que correspondem a 7.344,7600 m² (área de Bosque Nativo Relevante 01 com 4.008,72 m² e área de Bosque Nativo Relevante 02 com 3.336,04 m²), conforme Memorial de Incorporação. II - Fica proibido aos condôminos e ao condomínio realizarem quaisquer intervenções, edificações, impermeabilizações, ações danosas sobre a FNA - Faixa Non Aedificandi de 210,29 m de extensão e 841,83 m² de área, indicada no projeto aprovado pela prefeitura. III - As unidades que integrarão o Condomínio "CHÁCARA PRIMAVERA", ficarão enquadradas no Programa Casa Verde e Amarela, segundo Declaração de Enquadramento no Programa "Casa Verde e Amarela", firmada em São Paulo-SP, em 02 de setembro de 2021, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, anexa ao Memorial de Incorporação. IV - A vista do contido no § 5º do artigo 32, da Lei nº 4.591/64, fica ressalvada a existência de ações de execuções fiscais, ações cíveis e ações trabalhistas movidas contra a incorporadora, cujas ações estão relacionadas nas certidões fornecidas pelos respectivos Distribuidores e que integram o Memorial de Incorporação, objeto daquele registro. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISSQN: R\$0,59). Dou fé. Curitiba, 28 de abril de 2022. (a)
Adhe AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-2/223.991 - Prot. 704.803, de 11/04/2022 - Consoante o que consta da averbação 3 (três) da Matrícula nº 219.608, desta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar que a incorporação imobiliária tendo por objeto o empreendimento denominado "CHÁCARA PRIMAVERA", do qual faz parte integrante a unidade autônoma a que corresponderá a fração ideal do solo objeto da presente matrícula, foi submetida ao REGIME DE AFETAÇÃO previsto no artigo 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64, alterada pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004, pelo qual o terreno e as suas acessões, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da Incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, não se comunicando com os demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da Incorporadora ou de outros patrimônios de afetação por ela constituídos e só responde por dívidas e obrigações vinculadas à incorporação objeto daquele registro, não respondendo por outras dívidas da Incorporadora. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISSQN: R\$0,59). Dou fé.

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0223991-67

CNM: 83238.2.0223991-67

RUBRICA

[Assinatura]

FICHA

223.991/ 02F

CONTINUAÇÃO

Curitiba, 28 de abril de 2022. (a)
AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-3/223.991 - Prot. 704.803, de 11/04/2022 - Consoante o que consta do registro 4 (quatro) da Matrícula nº 219.608, desta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se **HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida resultante do crédito aberto pela Credora em favor da Devedora, sob as condições constantes do referido registro e do contrato que lhe deu origem. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISSQN: R\$0,59). Dou fé. Curitiba, 28 de abril de 2022. (a)

[Assinatura] AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-4/223.991 - Prot. 704.803, de 11/04/2022 - Consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.7877.1312240-8, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 04 de fevereiro de 2022, ficando uma via arquivada nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau**, mencionada na averbação 3 (três), da presente matrícula, por expressa autorização da credora **Caixa Econômica Federal - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, constante do Contrato, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 28 de abril de 2022. (a)

[Assinatura] AGENTE DELEGADO.

RB.

R-5/223.991 - Prot. 704.803, de 11/04/2022 - Consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.7877.1312240-8, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 04 de fevereiro de 2022, ficando uma via arquivada nesta Serventia, a **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, já mencionada, representada por seus procuradores, **RENATA RODRIGUES DE FRANÇA GABRIEL**, brasileira, solteira, maior, supervisora de repasse e registro, portadora da C.I. nº 47.841.182-0-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 404.542.058-
segue

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EC8DE-YZ9Q5-58EFV-5FBTA>



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0223991-67

CNM: 83238.2.0223991-67

CONTINUAÇÃO

48 e RAPHAEL PYL DOS SANTOS BENTO, brasileiro, solteiro, maior, advogado, coordenador regional ciclo financeiro, inscrito na OAB-RJ n° 220.942 e inscrito no CPF/MF sob n° 111.941.197-19, nos termos do instrumento público de Procuração, lavrado às fls. 315/362, do Livro n° 0570, no Trigésimo (30°) Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, em 12/07/2021, **VENDEU a JEFFERSON ALBERTO NASCIMENTO CIDRAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portador da CNH n° 03550159385-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 026.121.799-25, residente e domiciliado à Rua Diomar David Dalledone Junior, n° 160 - Uberaba, em Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor equivalente a R\$156.591,08 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e um reais e oito centavos), sendo R\$15.770,09 (quinze mil e setecentos e setenta e nove centavos), o valor da compra e venda do terreno (fração ideal do solo) e o saldo destinado à construção da respectiva unidade, a ser integralizado da seguinte forma: R\$112.888,78 (cento e doze mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), mediante financiamento concedido; R\$35.237,79 (trinta e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), com recursos próprios; R\$305,51 (trezentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), com recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e o restante de R\$8.159,00 (oito mil e cento e cinquenta e nove reais), mediante desconto complemento concedido pelo FGTS/União, sem condições. Observação: Consta do contrato, declaração do adquirente de que tem pleno conhecimento da condição mencionada na averbação 1 (um) e do regime de afetação objeto da averbação 2 (dois), os quais subsistem em todos os seus termos. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ/MF 09.625.762/0001-58 - HASH: 08c1.d254.3fdf.b0b1.69ec.45db.db97.a287.258b.9dbf e JEFFERSON ALBERTO NASCIMENTO CIDRAL DE OLIVEIRA, CPF/MF 026.121.799-25 - HASH: 9c97.9c41.8188.3128.a181.e354.7a94.6b37.0d0e.ebc3. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 8471/2022, sobre o valor de R\$156.591,08, em 23/02/2022, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, em 22/11/2021, pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014, em nome da vendedora, com validade até 21/05/2022 e GR-FUNREJUS n° 140000000078635685-5 no valor de R\$313,18, quitada. Consta na cláusula 14 do contrato, que a operação atendeu aos requisitos e as condições exigidas pela Lei n° 14.118/2021, para enquadramento da operação ao Programa Casa Verde e Amarela, tanto no que se refere às características do tomador, quanto às características do imóvel. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,38; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,22; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 28 de abril de 2022. (a)

[Assinatura] AGENTE DELEGADO.

RB.

R-6/223.991 - Prot. 704.803, de 11/04/2022 - Consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n°
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0223991-67

RUBRICA

[Assinatura]

FICHA

223.991/ 03F

CONTINUAÇÃO

Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato n° 8.7877.1312240-8, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do § 5° do art. 61 da Lei n° 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 04 de fevereiro de 2022, ficando uma via arquivada nesta Serventia, JEFFERSON ALBERTO NASCIMENTO CIDRAL DE OLIVEIRA, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida resultante do saldo devedor do preço de aquisição do imóvel, no valor de R\$112.888,78 (cento e doze mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), mediante financiamento concedido, decorrente do mútuo destinado à aquisição do terreno (fração ideal do solo) e à construção, a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 04 de março de 2022. Taxas anual de Juros: Nominal 5,00% e Efetiva 5,1161%. Multa Moratória: 2% (dois por cento), sobre o valor das obrigações em atraso. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Comparecem: (i) como Entidade Organizadora/Incorporadora TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.625.762/0001-58, com sede à Rua Boa Vista, n° 280, pavimentos 8° e 9° - Centro, em São Paulo-SP e (ii) como Interveniente Construtora e Fiadora, CONSTRUTORA TENDA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 71.476.527/0001-35, com sede à Rua Boa Vista, n° 280, pavimentos 8° e 9° - Centro, em São Paulo-SP. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular n° 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC = R\$265,19; Fundep: R\$13,26; ISSQN: R\$10,61; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 28 de abril de 2022. (a)

[Assinatura] AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-7/223.991 - Prot. 764.147, de 28/09/2023 - (CONSTRUÇÃO) - A vista do que consta na averbação n° 541 (quinhentos e quarenta e um) e 542 (quinhentos e quarenta e dois), da matrícula n° 219.608 - (matrícula matriz do empreendimento) desta Serventia, **AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS** do empreendimento imobiliário denominado **Condomínio Chácara Primavera**, do qual faz parte integrante a unidade autônoma a que corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula, tendo tomado o n° 150 da numeração predial da Rua Melânia Zeni Visinoni, o n° 386 da numeração predial da Rua Josue Camargo, o n° 90 da numeração predial da Rua Pedro Leandro de Siqueira e o n° 1890 da numeração predial da Estrada Delegado Bruno de Almeida. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS foi

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n°
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0223991-67

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EC8DE-YZ9Q5-58EFV-5FBTA>

CONTINUAÇÃO

recolhida conforme Guia de Recolhimento nº 14000000009635183-2 no valor de R\$7.047,94, apresentada para a averbação lançada nesta data, na Matrícula nº 219.608, desta Serventia. Emolumentos, Funrejus e demais taxas: recolhidos, conforme determinação contida no art. 237-A, da Lei 6.015/73). Dou fé. Curitiba, 13 de outubro de 2023. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

hlp

AV-8/223.991 - Prot. 764.147, de 28/09/2023 - (INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO) - Consoante requerimento de instituição registrado sob nº 543 (quinhentos e quarenta e três) na matrícula nº 219.608 - (matrícula matriz do empreendimento) desta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, que o imóvel da presente matrícula ficou submetido ao regime jurídico de condomínio edilício em planos horizontais (instituição de condomínio) de que trata a Lei nº 4.591/64, regulamentada pelo Decreto nº 55.815/65, artigos 1.331 e seguintes do Código Civil e demais disposições legais pertinentes. (Emolumentos, Funrejus e demais taxas: recolhidos, conforme determinação contida no art. 237-A, da Lei 6.015/73). Dou fé. Curitiba, 13 de outubro de 2023. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

hlp

AV-9/223.991 - Prot. 820.616, de 02/12/2024 - (CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO) - A vista do que consta na averbação nº 545 (quinhentos e quarenta e cinco), da matrícula nº 219.608 - (matrícula matriz do empreendimento), e nos termos dos documentos comprobatórios que ficam arquivados nesta Serventia sob nº 820.616, averba-se que a Convenção de Condomínio do CONDOMÍNIO CHÁCARA PRIMAVERA foi registrada sob nº 22.257, livro 3 de Registro Auxiliar, desta Serventia. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$16,62. FUNREJUS 25%: R\$4,16 FUNDEP: R\$0,83. ISSQN: R\$0,66. Selo: R\$1,00). Dou fé. Curitiba, 03 de janeiro de 2025. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

hlp.

AV-10/223.991 - Prot. 868.551, de 12/12/2025 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 11 de dezembro de 2025, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já mencionada, tendo em vista que o devedor fiduciante, JEFFERSON ALBERTO NASCIMENTO CIDRAL DE OLIVEIRA (CPF/MF nº 026.121.799-25), já qualificado, regularmente intimado, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 62389/2025, sobre o valor de R\$156.453,80, em 02/12/2025. FUNREJUS: Guia nº 14000000012445746-6 no valor de R\$312,91, em 29/12/2025. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 05 de janeiro de 2026. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

GHSC.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0223991-67

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 223.991, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 08 de janeiro de 2026.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado neste documento.

Emolumentos: Cert. R\$ 42,70 + ISSQN R\$ 1,69 + Fundep R\$ 2,13 + Funrejus R\$ 10,69 + Selo R\$ 9,25

Protocolo: 1.081.199

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRI2.u5pAv.3PUjH-Ac8LN.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EC8DE-YZ9Q5-58EFV-5FBTA>

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr